

ANEXO I - AGENDA REGULATÓRIA 2025-2026

EIXO	MACROTEMA	Nº	TEMA	PREVISÃO ANTES DA RO (Res. 227/2024)	TIPO DE ALTERAÇÃO	PREVISÃO APÓS A RO (Res.277/2025)	JUSTIFICATIVA
1 - REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	Outorga	1.1	Atualizar, simplificar e consolidar os normativos relativos aos procedimentos de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH)	2º/2025	PRORROGADO	1º/2026	O tema encontra-se na fase final do processo regulatório. O Relatório de Análise das Contribuições foi concluído em novembro de 2025, e o processo avançou para a etapa de Deliberação Final. Considerando o tempo médio dessa etapa, estimado em 55 dias, a previsão de conclusão foi ajustada para o 1º semestre de 2026.
1 - REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	Outorga	1.2	Aprimorar a Resolução ANA nº 436, de 1 de abril de 2013, que estabelece procedimentos e diretrizes gerais para delegar competência para emissão de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União.	2º/2026	EXCLUÍDO	-	O tema foi excluído após a melhor delimitação de seu escopo, uma vez que o objetivo de aprimoramento da Resolução ANA nº 436/2013 — a integração automática e em tempo real entre os sistemas dos estados e da ANA, por meio do CNARH — caracteriza-se como uma solução de natureza administrativa interna. Nesse contexto, no âmbito da Plataforma Águas Brasil, foi iniciado o desenvolvimento do CNARH 3.6, por meio do qual o objetivo será alcançado. Por não envolver impacto direto sobre o setor regulado, a matéria passou a ser tratada no âmbito da implementação da Plataforma Águas Brasil, não integrando a Agenda Regulatória.
1 - REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	Outorga	1.3	Regulamentar a outorga de barragens de usos múltiplos - exceto AHES	2º/2026	PRORROGADO	2º/2027	Em razão da prorrogação do prazo de conclusão do item 1.1, a previsão de conclusão deste item também foi ajustada para o segundo semestre de 2027, uma vez que seu início está condicionado à conclusão do normativo de DRDH.
1 - REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	Outorga	1.4	Revisar e atualizar a Resolução Conjunta nº 73/2019, que dispõe sobre o Marco Regulatório para a gestão do Sistema Armando Ribeiro Gonçalves – Mendubim.	2º/2026	MANTIDO	2º/2026	Não houve alteração.
1 - REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	Alocação integrada rio/aquífero no rio Carinhanha (MG/BA)	1.5	Estabelecer critérios para o marco regulatório do rio Carinhanha (MG/BA)	2º/2026	PRORROGADO	2º/2027	A extensão do prazo justifica-se pelo atraso na entrega dos estudos técnicos por parte da empresa contratada, que subsidiarão a Análise de Impacto Regulatório. Considerando o cronograma atualizado para conclusão desses estudos e as etapas subsequentes do processo regulatório, a previsão de conclusão do tema foi ajustada para o 2º semestre de 2027.
2 - CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	Definição das condições de operação de sistemas hídricos prioritários	2.1	Estabelecer condições de operação dos reservatórios do Sistema Hídrico do Paraná (Jupiá e Porto Primavera)	2º/2025	PRORROGADO	1º/2026	O tema encontra-se na fase final do processo regulatório. O Relatório de Análise das Contribuições foi concluído em dezembro de 2025, e o processo avançou para a etapa de Deliberação Final. Considerando o tempo médio dessa etapa, estimado em 55 dias, a previsão de conclusão foi ajustada para o 1º semestre de 2026.
2 - CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	Definição das condições de operação de sistemas hídricos prioritários	2.2	Estabelecer condições de operação dos reservatórios das usinas hidrelétricas do Sistema Hídrico do Rio Pardo	2º/2026	MANTIDO	2º/2026	Não houve alteração.

EIXO	MACROTEMA	Nº	TEMA	PREVISÃO ANTES DA RO (Res. 227/2024)	TIPO DE ALTERAÇÃO	PREVISÃO APÓS A RO (Res.277/2025)	JUSTIFICATIVA
3 - MONITORAMENTO HIDROLÓGICO	Implantação do auto monitoramento hidrológico dos usos de recursos hídricos pelos usuários detentores de outorga emitida pela ANA	3.1	Estabelecer condições, deveres e procedimentos para a instalação e operação de estações hidrológicas visando ao monitoramento da quantidade e qualidade de água dos corpos hídricos por usuários de recursos hídricos detentores de outorgas emitidas pela ANA.	2º/2025	PRORROGADO	2º/2028	A prorrogação do prazo justifica-se pela necessidade de compatibilização com o cronograma do Plano Nacional de Recursos Hídricos, que prevê, em seu Anexo Normativo (Subprograma 3.3 – Monitoramento Quali-quantitativo dos Recursos Hídricos), a elaboração de norma de referência para o monitoramento hidrológico por usuários outorgados com interferência significativa nos corpos hídricos, com publicação prevista até 2031. Adicionalmente, a implantação do tema está condicionada à modernização do sistema de dados hidrológicos da ANA, necessária para a adequada operacionalização da futura norma.
5 - IMPLEMENTAÇÃO DA PNRH	Cobrança pelo uso de recursos hídricos	5.1	Aperfeiçoar os normativos relacionados a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União.	2º/2025	CONCLUÍDO		Resolução ANA nº 266, de 25 de setembro de 2025
5 - IMPLEMENTAÇÃO DA PNRH	Cobrança pelo uso de recursos hídricos	5.2	Reducir a inadimplência junto a ANA em relação cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União.	1º/2026	PRORROGADO	2º/2026	A prorrogação do prazo decorre do ajuste no cronograma de início das atividades relacionadas ao desenvolvimento do tema, que envolvem a atuação articulada de diferentes áreas da Agência. Esse ajuste impactou o planejamento das etapas subsequentes, demandando a revisão da previsão de conclusão.
7 - REGULAÇÃO DE SERVIÇOS	Regulação do serviço de adução de água bruta	7.1	Regulamentar o modelo de regulação tarifária do PISF - metodologia, estrutura, receita requerida, revisão e reajuste tarifários.	2º/2025	PRORROGADO	2º/2026	Desde o início do desenvolvimento do tema, ainda na fase de elaboração da Nota Técnica de Abertura, identificou-se que sua conclusão ocorreria em março de 2026. Atualmente, o tema encontra-se em fase avançada de elaboração do Relatório de Análise de Impacto Regulatório. Considerando que as etapas subsequentes — participação social, elaboração do Relatório de Análise das Contribuições e deliberação final — possuem duração estimada superior a nove meses, a previsão de conclusão do tema foi ajustada para o 2º semestre de 2026.
7 - REGULAÇÃO DE SERVIÇOS	Regulação do serviço de adução de água bruta	7.2	Regulamentar o acesso às águas do PISF para o usuário independente.	1º/2026	PRORROGADO	2º/2026	Atualmente, o tema encontra-se na fase de elaboração do Relatório de Análise de Impacto Regulatório. Considerando que as etapas subsequentes — participação social, elaboração do Relatório de Análise das Contribuições e deliberação final — possuem duração estimada superior a nove meses, a previsão de conclusão do tema foi ajustada para o segundo semestre de 2026.
7 - REGULAÇÃO DE SERVIÇOS	Regulação de serviços públicos de irrigação	7.3	Estabelecer critérios gerais para a regulação de serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão	2º/2026	MANTIDO	2º/2026	Não houve alteração.

EIXO	MACROTEMA	Nº	TEMA	PREVISÃO ANTES DA RO (Res. 227/2024)	TIPO DE ALTERAÇÃO	PREVISÃO APÓS A RO (Res.277/2025)	JUSTIFICATIVA
9 - SANEAMENTO BÁSICO	Governança Regulatória	9.1	Estabelecer normativo para determinar requisitos de elegibilidade de ERIs e estágios de desenvolvimento para o programa Pró-Saneamento.	1º/2026	PRORROGADO	2º/2026 (etapa 1) 2º/2028 (etapa 2)	<p>Durante o desenvolvimento do tema, identificou-se a necessidade de aprofundar o conhecimento sobre os cenários de atuação da ANA no âmbito do Programa Pró-Saneamento, bem como sobre as capacidades técnica e institucional das entidades reguladoras infracionais potencialmente participantes. Para subsidiar a tomada de decisão e assegurar a efetividade das soluções regulatórias propostas, optou-se pela realização de um experimento regulatório com um grupo piloto de entidades reguladoras. Nesse contexto, o tema passou a ser estruturado em duas etapas complementares:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Etapa 1: elaboração de ato normativo contendo as diretrizes e critérios para a aplicação da metodologia de avaliação e monitoramento da governança nas entidades reguladoras, com previsão de conclusão no segundo semestre de 2026; - Etapa 2: edição de ato normativo que disponha sobre os requisitos de elegibilidade das ERIs e os estágios de desenvolvimento no âmbito do Programa Pró-Saneamento, com previsão de conclusão no segundo semestre de 2028.
9 - SANEAMENTO BÁSICO	Universalização do acesso ao saneamento básico	9.2	Estabelecer norma de referência para reuso de efluente de esgoto sanitário tratado	2º/2026	MANTIDO	2º/2026	Não houve alteração.
9 - SANEAMENTO BÁSICO	Qualidade da prestação de serviços	9.3	Estabelecer norma de referência sobre condições para a estruturação dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais	1º/2025	CONCLUÍDO	-	Resolução ANA nº 245, de 17 de março de 2025
9 - SANEAMENTO BÁSICO	Qualidade da prestação de serviços	9.4	Estabelecer norma de referência para redução progressiva e controle das perdas de água	2º/2025	CONCLUÍDO	-	Resolução ANA nº 275, de 18 de dezembro de 2025
9 - SANEAMENTO BÁSICO	Qualidade da prestação de serviços	9.5	Estabelecer norma de referência sobre padrões e indicadores de qualidade e eficiência e avaliação da eficiência e eficácia para os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos.	2º/2025	CONCLUÍDO	-	Resolução ANA nº 276, de 18 de dezembro de 2025
9 - SANEAMENTO BÁSICO	Qualidade da prestação de serviços	9.6	Estabelecer norma de referência sobre padrões e indicadores operacionais para os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.	1º/2026	PRORROGADO	1º/2027	A prorrogação do prazo justifica-se pela necessidade de conclusão dos estudos técnicos que subsidiarão o desenvolvimento do tema, cuja elaboração está a cargo de consultoria contratada. Considerando o cronograma previsto para a entrega desses produtos e as etapas subsequentes do processo regulatório, a previsão de conclusão do tema foi ajustada para o primeiro semestre de 2027.
9 - SANEAMENTO BÁSICO	Regulação tarifária	9.7	Estabelecer norma de referência com a estrutura tarifária para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	1º/2025	CONCLUÍDO	-	Resolução ANA nº 271, de 21 de novembro de 2025

EIXO	MACROTEMA	Nº	TEMA	PREVISÃO ANTES DA RO (Res. 227/2024)	TIPO DE ALTERAÇÃO	PREVISÃO APÓS A RO (Res.277/2025)	JUSTIFICATIVA
9 - SANEAMENTO BÁSICO	Regulação tarifária	9.8	Estabelecer norma de referência sobre revisão tarifária de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	2º/2025	PRORROGADO	2º/2026	A prorrogação do prazo justifica-se pelo impacto do cronograma de conclusão do tema 9.7, relativo à norma de referência sobre estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, concluído ao final de novembro de 2025. Considerando que ambos os temas são conduzidos pela mesma equipe técnica, o início do desenvolvimento do tema 9.8 ocorreu posteriormente ao previsto, o que demandou o ajuste da previsão de sua conclusão.
9 - SANEAMENTO BÁSICO	Regulação contábil	9.9	Estabelecer norma de referência sobre os critérios para a contabilidade regulatória privada para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	2º/2025	PRORROGADO	1º/2026	O tema já concluiu a etapa obrigatória de participação social e encontra-se na fase de elaboração do Relatório de Análise das Contribuições. Considerando que não há tempo hábil para sua conclusão em 2025 e que as etapas subsequentes — elaboração do Relatório de Análise das Contribuições e deliberação final — possuem duração média de cerca de cinco meses, a previsão de conclusão do tema foi ajustada.
9 - SANEAMENTO BÁSICO	Padronização de instrumentos negociais	9.10	Estabelecer norma de referência para a padronização de instrumentos negociais da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	2º/2025	PRORROGADO	1º/2026	O tema deu início à etapa obrigatória de participação social ao final de dezembro de 2025. Considerando que as etapas subsequentes do processo regulatório possuem duração média de cerca de cinco meses, a previsão de conclusão do tema foi ajustada.
9 - SANEAMENTO BÁSICO	Sustentabilidade da prestação de serviços	9.11	Estabelecer norma de referência sobre regulação de parcerias público privadas (PPPs) nos serviços de saneamento básico. Diretrizes regulatórias para a subdelegação da prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário.	1º/2026	PRORROGADO NOVA REDAÇÃO	2º/2027	O título do tema foi ajustado, de forma a refletir com maior precisão o conteúdo e os objetivos da atuação regulatória prevista. Quanto ao prazo de conclusão, a prorrogação justifica-se pela necessidade de contratação de consultoria externa para subsidiar a elaboração normativa. Considerando o cronograma previsto para o desenvolvimento dos estudos técnicos a serem elaborados, a previsão de conclusão da norma de referência foi ajustada para o segundo semestre de 2027.
9 - SANEAMENTO BÁSICO	Atos normativos procedimentais	9.12	Estabelecer o procedimento administrativo de ação arbitral.	1º/2025	CONCLUÍDO	-	Resolução ANA nº 258, de 13 de agosto de 2025